LEI Nº 5.343/ 2012

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesas de aquisição de ambulância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para arcar com despesa de aquisição de ambulância, sendo que o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é proveniente de recurso repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Pará de Minas e a quantia de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) refere-se à contrapartida do Município.

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.09.10.302.0022.1.014-4.4.90.51-0316	R$ 55.700,00
TOTAL	**R$ 55.700,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de junho de 2012.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal